



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER Nº 009/2024

Os membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, instados a manifestarem-se sobre o **Projeto de Lei nº 16, de 11 de abril de 2024**, que “**Autoriza o Poder Executivo a adquirir, a título oneroso, o imóvel que especifica e dá outras providências**”, após minuciosa análise, e, na forma regimental, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em discussão, tem como objetivo a aquisição, de forma onerosa, do imóvel urbano situado na rua Ana Andrade, nesta urbe, com área total de 60,90 m<sup>2</sup>, com a finalidade específica de ampliação, conservação e melhoramento da mencionada rua, facilitando com isso o acesso dos veículos e transeuntes.

Descortinando minuciosamente o projeto de lei em cotejo, observa-se que o montante a ser pago a título de indenização, decorre de avaliação prévia, consoante Relatório Técnico de Avaliação Imobiliária, adunado ao Projeto de Lei em esboço (art. 4º).

Doutro modo, as despesas decorrentes da indenização de que trata a proposição em análise, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do município e será formalizada de acordo com o disposto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 (art. 6º).

Ante ao exposto, os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer

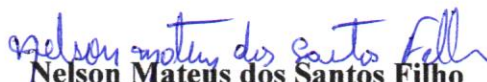


**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Simão Dias – SE**

**FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 16/2024**, que “**Autoriza o Poder Executivo a adquirir, a título oneroso, o imóvel que especifica e dá outras providências**”, pelos fundamentos suscitados nos tópicos argumentativos acima tracejados.

É o parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 23 de abril de 2024.

  
**Nelson Mateus dos Santos Filho**

**Presidente**

  
**Claudiano Soares de Santana**

**Relator**

  
**Odilon Bispo Alves**

**Membro**